



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 470/2020

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e

CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 02 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Renata Vieira Batista dos Santos Camargo, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula funcional nº 2009-0, nomeada em 02 de maio de 2017 através do Decreto nº 159/2017, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 02 de maio de 2020.

Art. 2º. PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, a servidora Renata Vieira Batista dos Santos Camargo, matrícula funcional nº 2009-0, passando do Piso Salarial para o Nível I a partir de 01 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINIDTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 26 DE JUNHO DE 2020.

Rosangela Cavejon Sufiatti
Secretária de Administração

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 2140 de 29/06/2020 Pág. 14.